



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 09/2014-PROEN-UFCA
PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA - JTCIC**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Cariri torna público o processo de seleção dos bolsistas para o edital CAPES nº 26/2014 que atuarão junto ao Programa Jovens Talentos para a Ciência (JTCIC).

I - DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivos Gerais

- 1.1. A seleção de ESTUDANTES para a edição 2014 do PJT-IC, regulamentada por este Edital, tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos de iniciação científica a ESTUDANTES matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em nível de graduação.
- 1.2. Preparar os estudantes de graduação da UFCA para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES, Programa Ciência sem Fronteiras ou Programas de Iniciação Científica (PIBIQ/CNPq), ou outros de iniciativa da instituição.

II. REQUISITOS PARA CANDIDATURA DOS ESTUDANTES

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da UFCA.
- 2.2. Ter concluído o ensino médio no final de 2012 ou 2013 e ter ingressado na primeira graduação no segundo semestre de 2013 ou no primeiro semestre de 2014;
- 2.3. Não ter vínculo empregatício e não exercer qualquer outra atividade remunerada (incluindo o estágio remunerado);
- 2.4. Não acumular a Bolsa do Programa Jovens Talentos para a Ciência com bolsas de estudos de outros Programas da CAPES ou do CNPq ou de programas de bolsas (remuneradas ou voluntárias) da UFCA ou de outras instituições Nacionais ou Internacionais;
- 2.5. Não estar em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, CNPq ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- 2.6. Não ter sido bolsista da CAPES, CNPq ou outras agências públicas, na mesma modalidade de bolsa.
- 2.7. Ter 12 (doze) horas disponíveis para a bolsa;
- 2.8 Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados na UFCA.

III. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os ESTUDANTES deverão realizar sua inscrição exclusivamente via Internet por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico

<http://www.capes.gov.br/bolsas/programas-especiais/jovens-talentos-para-a-ciencia>, a partir das 10h00min do dia 05/06/2014 até às 23h59min do dia 29/06/2014, horário oficial de Brasília-DF.

3.1.1 Informar um endereço de e-mail e um número de telefone celular válidos.

3.1.2 Inserir uma senha para acesso posterior ao sistema.

3.1.3 Informar, se necessário, o atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, em campo próprio do sistema de inscrição, de acordo com as opções apresentadas.

3.1.4 Estar em conformidade com o item 4 deste edital.

3.1.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.2 Ao preencher o referido formulário, o ESTUDANTE confirma estar ciente dos requisitos exigidos neste edital para a participação no PJT-IC e que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.3 O ESTUDANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever na prova ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 A CAPES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas e comunicação, por procedimento indevido do ESTUDANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do ESTUDANTE acompanhar a situação da sua inscrição, bem como seu local de realização da prova.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. O número de inscrição e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do ESTUDANTE e são indispensáveis para o acompanhamento do andamento de seu processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

3.7. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do ESTUDANTE.

3.8. A eventual necessidade de recuperação da senha será feita no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/programas-especiais/jovens-talentos-para-a-ciencia> e encaminhada ao e-mail, informado pelo próprio ESTUDANTE no momento da inscrição.

3.9. As alterações nos dados cadastrais e nos Campi de provas são permitidas apenas durante o período de inscrição estabelecido no item 1.5.1 deste Edital.

3.10. A inscrição do ESTUDANTE somente será efetivada após a validação por sua instituição de origem.

IV. DA NATUREZA DA BOLSA

4.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de janeiro de 2015 a dezembro de 2015 com carga horária semanal de 12h.

V. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 Serão concedidas até 11.000 (onze mil) bolsas de iniciação científica PARA TODO O BRASIL, a serem distribuídas entre as Instituições de Ensino Superior cadastradas no programa, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, a serem implementadas a partir de 02 de janeiro de 2015. Os ESTUDANTES serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova seletiva, até o limite do número total de bolsas oferecidas.

VI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

6.1 Seleção dos bolsistas - PROVA e HORÁRIOS

6.1.1 A seleção dos candidatos a bolsistas do programa JTCIC realizar-se-á por meio de prova objetiva de conhecimentos gerais (exatas e humanas), composta por questões de múltipla escolha, a

ser realizada na Faculdade de Medicina do Campus de Barbalha da UFCA, com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

6.1.2 A aplicação da edição da prova 2014, regulamentada pelo Edital nº 26/2014 da Capes, terá início às 13h00min, do dia 14/09/2014, horário oficial de Brasília-DF.

6.1.2.1 No dia de realização da prova, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h00min e fechados às 13h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do ESTUDANTE que se apresentar após o horário.

6.1.2.2 Recomenda-se que TODOS os ESTUDANTES compareçam ao local de realização das provas até às 12h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

6.2 Identificação do Estudante

6.2.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

6.2.2 Considera-se como documentos válidos para identificação do ESTUDANTE: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.3 Orientações para a realização das provas

6.3.1 O ESTUDANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, observada a autorização do aplicador.

6.3.2 O ESTUDANTE deverá trazer para realizar a prova, caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

6.3.3 Durante a aplicação da prova, o ESTUDANTE não poderá, sob pena de eliminação da seleção:

6.3.3.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros ESTUDANTES durante o período de aplicação das provas.

6.3.3.2 Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.3.3.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.

6.3.3.4 Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

6.3.4. Recomenda-se que o ESTUDANTE, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 6.3.3.2, 6.3.3.3 e 6.3.3.4.

6.3.5 O ESTUDANTE deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences, como os relacionados nos itens 6.3.3.2 e 6.3.3.3, sob pena de eliminação da prova.

6.3.6 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo ESTUDANTE e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas.

6.3.7 A organização do evento não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.3.8 O ESTUDANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos neste edital.

6.3.9 O ESTUDANTE não poderá, em hipótese alguma, levar o seu Caderno de Questões ou qualquer outro material impresso ao deixar em definitivo a sala de provas.

6.3.10 É expressamente proibido ao ESTUDANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

6.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do ESTUDANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

6.3.12 Não será permitido ao ESTUDANTE, durante a realização da prova, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios.

6.3.13 Caso o ESTUDANTE necessite utilizar o banheiro, ele deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

6.3.14 O ESTUDANTE não poderá ausentar-se em definitivo do local de provas antes de decorridas duas horas do início das provas.

VII – DA CONFERÊNCIA DE DADOS E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

7.1 São de responsabilidade do ESTUDANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Lista de Presença e nos demais documentos da prova.

7.2 Assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Lista de Presença e os demais documentos da prova.

7.3 As respostas das provas objetivas do ESTUDANTE deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, no respectivo Cartão-Resposta, que deverá ser entregue ao aplicador da sua sala ao término da prova.

VIII- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DOS RESULTADOS

8.1 Todos os ESTUDANTES terão suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Os resultados serão divulgados a partir de dezembro de 2014. Os ESTUDANTES poderão acessar os seus resultados individuais no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/programas-especiais/jovens-talentos-para-a-ciencia>, mediante inserção do número CPF e senha.

8.3 Os resultados individuais da edição do PJT-IC não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares, que não o explicitado neste Edital.

8.4 Os ESTUDANTES serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova seletiva, até o limite do número total de bolsas oferecidas no edital CAPES nº. 26/2014.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Dedicar-se às atividades obrigatórias previstas no plano de trabalho, durante a vigência da bolsa;

9.2 Assinar, juntamente com o orientador e o coordenador institucional, o Termo de Compromisso;

9.3 O plano de trabalho dos bolsistas JTIC consistirá das seguintes atividades:

9.3.1. Vínculo a um curso de língua estrangeira (especificação do idioma e nome da Instituição); o bolsista deverá apresentar a comprovação de matrícula nos relatórios que serão solicitados, posteriormente, pela coordenação do Programa. O bolsista pode optar pelo curso de inglês online gratuito (My English Online - <http://www.myenglishonline.com.br/>) oferecido pela CAPES.

9.3.2. Participação em seminários, eventos, palestras e outras atividades formativas pertinentes. Entre estes, inserir obrigatoriamente a apresentação de trabalho na Mostra UFCA.

9.3.3. Participação em treinamento no Portal de Periódicos Capes (inserir a previsão dentro do ano da bolsa, para tanto ver com a direção do Sistema de Bibliotecas da UFCA).

9.3.4. Cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

9.3.5. Elaboração de um blog e publicação das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo bolsista utilizando-se de texto, fotos e vídeos.

9.4. Apresentar relatório final ao término do projeto, contendo atividades, os resultados e as conclusões obtidas com o desenvolvimento do trabalho.

9.5. O não cumprimento destas atividades resultará em perda automática da bolsa.

9.6. Ressarcir à CAPES todo o investimento recebido, com incidência de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável e mediante procedimento em que seja garantida a ampla defesa, caso a concessão venha a ser cancelada em virtude de descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste EDITAL e/ou no Termo de Compromisso, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do bolsista, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

9.7. Fazer referência ao Programa Jovens Talentos para a Ciência na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo Programa.

X. REQUISITOS PARA CANDIDATURA DOS ORIENTADORES

10.1. Ser docente do quadro efetivo da UFCA;

10.2. Estar vinculado a um grupo de pesquisa certificado pela UFCA;

10.3. Disponibilidade para elaborar um plano de trabalho para um (1) ano e acompanhar os bolsistas nas atividades planejadas;

XI. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

11.1. Elaborar, em conjunto com o bolsista JTIC, Plano de Trabalho consoante à experiência acadêmica e de pesquisa do estudante, optando por estratégias, metodologias e atividades adequadas ao edital 26/2014 e encaminhá-lo por email à Divisão de Programas Acadêmicos (DPA) /Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) /UFCA, bolsas-proen@ufca.edu.br, conforme calendário;

11.1.a. O plano de trabalho deverá conter obrigatoriamente: atividades de iniciação à docência ou gestão em educação, ciência, tecnologia e inovação; treinamento no uso do Portal de Periódicos da CAPES; matrícula dos bolsistas em cursos de língua estrangeira e;

11.1.b Deve ainda conter complementarmente: participação em seminários, eventos, palestras e outras atividades formativas pertinentes.

11.2. Entregar, após análise e parecer, Relatório Final de Atividades elaborado pelo estudante ao término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela DPA/PROEN/UFCA;

11.3. Solicitar IMEDIATAMENTE o cancelamento da bolsa do estudante junto a DPA/PROEN/UFCA que, durante o período de vigência do programa, não atender aos critérios estabelecidos no termo de compromisso do bolsista Jovens Talentos.

11.4. Fazer, obrigatoriamente, referência ao apoio recebido pela CAPES em todos os trabalhos publicados em decorrência das atividades associadas ao programa;

XII - CRONOGRAMA

Atividades	DATA
Lançamento do Edital	23/05/2014
Cadastramento das IFES	26/05 a 04/06/2014
Inscrições dos Estudantes	05/06 a 29/06/2014
Homologação das Inscrições dos Estudantes pela IFES	Até 30/06/2014
Divulgação do Local da Prova	A partir de 17/08/2014
Realização da Prova	14/9/2014
Divulgação do Resultado	12/2014
Implementação das Bolsas	01/2015
Lançamento da Chamada de Orientadores	a ser definido

Inscrições de Candidatos a orientadores	a ser definido
Listagem dos Professores Orientadores cadastrados	a ser definido
Listagem dos ALUNOS BOLSISTAS Jovens Talentos	a ser definido

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído da prova e submetido às sanções cabíveis o ESTUDANTE que:

12.1.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.1.2 Comunicar-se, durante as provas, com outro ESTUDANTE por qualquer meio e/ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova.

12.1.3 Portar livros, nota, impressos e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova.

12.1.4 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da prova, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.1.5 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador e/ou portando o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta e/ou outro documento da prova.

12.1.6 Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização da prova.

12.1.7 Não cumprir o disposto nos itens 2.2 e 6.2.

12.2 A inscrição do ESTUDANTE implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos da prova contidos neste Edital.

12.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Pró-reitoria de ensino da UFCA em conformidade com as regras e disposições da CAPES.

XIII - Implementação da Bolsa

Logo após o candidato passar pelo processo seletivo (prova, resultado divulgado e orientador escolhido) comunicamos aos alunos contemplados com a bolsa do Programa Jovens Talentos para a Ciência que se dirijam à Divisão de Programas Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, munidos da seguinte documentação:

1. Cópia do RG ;
2. Cópia do CPF;
3. Histórico Escolar atualizado;
4. Dados de conta corrente, em nome do titular da bolsa, no Banco do Brasil (trazer saldo ou extrato).

Juazeiro do Norte, 28 de junho de 2014.

Profa. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino da UFCA